



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.598 /

**“REVOGA LEIS QUE AUTORIZARAM A
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA A
IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO
DE POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas:

I - a Lei nº 8.738, de 25 de fevereiro de 2011, que autoriza doação de área de terreno para ampliação da empresa NEONUTRI Suplementos Nutricionais Ltda.;

II - a Lei nº 9.339, de 2 de outubro de 2019, que autoriza doação de lote de terreno para implantação da empresa Naturalis Minas Gestão Ambiental Ltda. ME no Mini Distrito Industrial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 971, de 26/07 /2022.